

Artigo 73.º

Ocupação de espaço por torres metálicas, antenas, gruas e postes

- 1 — Gruas de obras no Centro Histórico de Óbidos — altura superior a 8 metros, por cada metro de altura e por dia — 0,10
- 2 — Gruas em exposição — altura superior a 6 metros, por cada e por dia — 25,00
- 3 — Antenas de comunicação — por cada e cada dia — 1,00

Observações:

Excluem-se deste artigo os postes de iluminação pública e os de condução de energia eléctrica, assim como as antenas de rádio de entidades de emergência e de socorro e as de instituições militares e policiais, bem como as de rádios locais com sede no concelho.

Paços do Concelho de Óbidos, 08 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

203021723

MUNICÍPIO DE OLHÃO**Aviso n.º 5817/2010**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2010, e nos termos dos art.ºs 73.º e 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi nomeado, Francisco José Sousa de Azevedo Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal ao Vice-Presidente.

A referida nomeação produz efeitos à data do respectivo despacho.

Município de Olhão, 2 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

302974478

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO**Aviso n.º 5818/2010****Discussão pública**

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber que na sequência da conferência de serviços de 01 de Março de 2010, no âmbito da qual foi emitido parecer favorável à proposta do Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde, a Câmara Municipal procede à abertura de um período de Discussão Pública do referido plano de pormenor, conforme previsto nos números 3 e 4, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Assim, torna-se público que, considerando o direito à participação dos interessados, podem ser apresentadas reclamações, observações, sugestões, bem como pedidos de esclarecimento sobre a proposta do Plano de Pormenor para a Área Envolvente (Sul) à Zona Industrial de Vila Verde, durante 22 (vinte e dois) dias, com início 5 (cinco) dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Neste sentido, todos os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, dentro do prazo estipulado, por escrito em impresso próprio (disponível em www.cm-olb.pt, ou no Gabinete de Planeamento), ou em ofício devidamente identificado, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ou ainda em

www.sig.cm-olb.pt (Participação Pública).

As propostas do plano de pormenor e relatório ambiental, a acta da conferência de serviços e pareceres apensos, encontram-se disponíveis para consulta no Gabinete de Planeamento do Município de Oliveira do Bairro, durante o horário normal, das 09h às 12h 30 m e das 14h às 17h 30 m, e no site desse município, em www.cm-olb.pt.

Quaisquer informações ou esclarecimentos da proposta do plano de pormenor poderão ser obtidos no Gabinete de Planeamento deste Município, durante o horário anteriormente referido.

Mais se informa que o presente aviso será afixado nos lugares públicos de estilo, e publicitado na comunicação social, boletim municipal e página da internet deste município.

Paços do Município, 10 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

203030471

Aviso n.º 5819/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de Setembro de 2009, e deliberação da Câmara Municipal, datado de 8 de Outubro de 2009, encontra-se aberto Procedi-

mento Concursal Comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro:

Processo 11/2009 — Um Assistente Técnico para o exercício de funções de Desenhador;

Processo 12/2009 — Um Técnico Superior para o exercício de funções na área de museologia.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Concelho de Oliveira do Bairro.

3 — Descrição sumária e caracterização dos postos de trabalho:

Processo 11/2009 — Incumbe executar ou compor maquetas, desenhos, mapas, cartas ou gráficos relativos à área de actividade dos serviços a partir de elementos que lhe são fornecidos e segundo normas técnicas específicas e executa as correspondentes artes finais; executar trabalhos de pormenorização em projectos de construção civil e arquitectura; executar desenhos cartográficos de espaços exteriores, dedicados ou não a construção civil e zonas verdes e de planos de enquadramento urbano-paisagístico; executar desenhos de plantas de implantação topográfica de espaços exteriores; executar a amplificação e a redução de desenhos; efectuar o cálculo de dimensões, superfícies, volumes e outros factores não especificados.

Processo 12/2009 — Incumbe realizar ou apoiar estudos sobre os museus municipais e o património museológico, definindo as correspondentes metodologias; analisar as conclusões desses estudos e planeia eventuais acções a desenvolver; participar em reuniões para análise de projectos e programas relacionados com a área de museologia; participar na concepção, redacção e implementação de projectos no âmbito dos museus municipais; informar e dar parecer sobre as várias questões e aspectos relacionados com os museus.

4 — Habilitações literárias exigidas:

Processo 11/2009 — Detenção de Curso Profissional de Desenho e Projecto de Construção Civil;

Processo 12/2009 — Detenção de Licenciatura Gestão do Território e Património Cultural.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter mais de 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento próprio e obrigatório, disponibilizado na página electrónica dos Serviços (www.cm-olb.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, apresentado directamente no serviço de atendimento integrado desta Autarquia, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para Município de Oliveira do Bairro, Praça do Município, 3770-851 Oliveira do Bairro, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente: os previstos no artigo 8.º da LVCR;
- e) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;